



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 16/2024**, que pretende homenagear a **Comunidade Luterana São Gabriel pelos seus 65 anos de fundação**.

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, “d” do Regimento Interno. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

A Moção em análise, da lavra do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato pretende homenagear a Comunidade Luterana São Gabriel pelos seus 65 anos de fundação.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, “d”, do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

“Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seu louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006).

Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:

**II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:
d) moção.”**

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

III – CONCLUSÕES

A Comunidade Luterana São Gabriel, situada no Bairro São Vicente, neste Município, completou 65 anos de fundação, marcando uma trajetória de fé, solidariedade e dedicação ao próximo.

Ao longo dessas seis décadas e meia a Comunidade Luterana São Gabriel tem se destacado por seu trabalho em prol do desenvolvimento espiritual de fé e social de seus membros e da comunidade local.





A Comunidade tem promovido ações e projetos que visam ao bem-estar, à inclusão social e à promoção da cidadania, colaborando para a formação de uma sociedade mais justa e fraterna.

Diante do exposto é justa e merecida a Moção de Aplausos pelos 65 anos de fundação da Comunidade Luterana São Gabriel.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:

IV - PARECER DO RELATOR

“Face à legalidade e constitucionalidade da Moção nº 16/2024, esta Relatoria opina por sua aprovação e que seja publicada o presente Parecer na forma do § 4º, do inciso II, do Art. 64 do Regimento Interno.”

Sala das Comissões Permanentes, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Presidente

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA





PARECER CONCLUSIVO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 16/2024, CONFORME Art. 64, II, “d”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

Sala das Comissões Permanentes, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

**RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA**

COMISSÃO APROVA PROJETO

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos nº 16/2024, em homenagem a Comunidade Luterana São Gabriel pelos seus 65 anos de fundação.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2024.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Presidente**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em 08/08/2024 21:43

Checksum: **9895B323198B8A72550ED82320DFAD477BBB0FE5DD4BD575E2FC2DFA8CFFAAE0**

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 09/08/2024 09:03

Checksum: **084E6CE456B711E4EFC68CD801F4E97B086BB3B021D18BD3674E7F6C446DAC0B**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 09/08/2024 09:11

Checksum: **0EDF009AC720407215A84D787E76B6B52FB6C16F0919ED535D4AC7326474E7D7**

